

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E ENSINO DE  
CIÊNCIAS NATURAIS NA AMAZÔNIA – PPGBEC

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PPGBEC/UEA**

**PROFESSOR VISITANTE – PROVISIT**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA AMAZÔNIA – PPGBEC, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP, através da Chamada Pública nº 03/2026 - PROPESP/UEA, e por intermédio da Coordenadora deste PPG, torna pública a chamada para apresentação de propostas de projetos de pesquisa para a concessão de **1 (uma) bolsa** destinada a pesquisadores (as) visitante para realizar pesquisas e desenvolver atividades acadêmicas e de orientação técnica e científica no âmbito deste Programa.

**1. OBJETIVOS**

A presente Chamada Pública destina-se ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio da concessão de bolsas de Pesquisador Visitante, visando à consolidação das linhas de pesquisa, à qualificação das atividades acadêmico-científicas e à ampliação da produção científica. Nesse contexto, estabelecem-se os seguintes objetivos:

- a) Fortalecer as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, visando à melhoria de seu desempenho nas avaliações quadrienais da CAPES, ao desenvolvimento da pesquisa científica e da inovação tecnológica e à formação de recursos humanos altamente qualificados para a Amazônia.
- b) Promover a cooperação acadêmica e científica entre pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais e docentes/pesquisadores credenciados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, contribuindo para o desenvolvimento e a consolidação de suas linhas de pesquisa.
- c) Ampliar e consolidar o intercâmbio científico e institucional, por meio da atuação de pesquisadores visitantes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, favorecendo a troca de conhecimentos, o desenvolvimento de pesquisas colaborativas e o fortalecimento de redes de cooperação científica.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que possuam título de doutor(a), obtido em instituição de ensino superior reconhecida, ou diploma estrangeiro devidamente regularizado, quando exigido pela legislação aplicável, com formação nas áreas de Engenharia Ambiental ou Geografia ou Ciências Agrárias ou Educação/ Ensino de Ciências ou Gestão Ambiental ou História.

**2.2.** Os(as) candidatos(as) deverão comprovar experiência acadêmica e científica compatível com a Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, mediante produção científica, participação em projetos de pesquisa, atividades de docência e/ou orientação acadêmica, observada a aderência de sua trajetória às áreas temáticas contempladas pelo Programa.

**2.3.** A formação acadêmica nas áreas previstas no item 2.1 não assegura, por si só, a elegibilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a demonstração de aderência de sua produção científica, experiência acadêmica e proposta de atuação aos objetivos e às temáticas da Linha de Pesquisa 2.

**2.4.** Não possuir vínculo ativo com a UEA, inclusive na condição de servidor efetivo, temporário ou substituto. É estritamente vedada a concessão de bolsa a servidores ativos da Universidade.

**2.5.** O(a) candidato(a) deverá apresentar plano de trabalho compatível com os objetivos do PPGBEC e com a Linha de Pesquisa 2, contemplando atividades de pesquisa, produção científica, formação de recursos humanos e cooperação acadêmica, conforme as condições estabelecidas neste Edital e na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

## **3. DAS FINALIDADES E ATIVIDADES**

**3.1.** A atuação do(a) Pesquisador(a) Visitante deverá contribuir para o fortalecimento e a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), especialmente da Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, por meio das seguintes atividades:

I – Desenvolver pesquisas científicas alinhadas às temáticas da Linha de Pesquisa 2, considerando as especificidades educacionais, científicas e socioambientais da Amazônia;

II – Ministrar disciplinas, seminários, palestras e outras atividades formativas, contribuindo para a qualificação acadêmica e científica dos discentes do Programa;

III – Participar de atividades de orientação e coorientação de discentes, quando autorizadas pelas normas institucionais e pelo regimento do PPGBEC;

IV – Produzir e publicar artigos científicos em periódicos qualificados, livros, capítulos

### **Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

de livros e produtos acadêmico-educacionais relacionados às linhas de pesquisa do Programa;

V – Elaborar e submeter projetos de pesquisa a agências de fomento nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e ao fortalecimento das atividades científicas do Programa;

VI – Estabelecer e fortalecer parcerias interinstitucionais e redes de cooperação científica nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio acadêmico e a internacionalização do PPGBEC;

VII – Participar das atividades acadêmicas, científicas e institucionais do Programa, incluindo reuniões, eventos, grupos de pesquisa e ações de integração entre docentes e discentes;

VIII – Contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho e da avaliação quadrienal da CAPES, mediante o fortalecimento da produção científica, da formação de recursos humanos e da inserção social do Programa.

#### **4. DA BOLSA DE PESQUISADOR(A) VISITANTE**

**4.1.** Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade Pesquisador(a) Visitante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme as condições estabelecidas na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

**4.2.** A concessão da bolsa estará condicionada à aprovação da proposta, à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada e nas normas institucionais aplicáveis.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Os recursos destinados ao financiamento da bolsa serão provenientes do orçamento da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente e com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

**5.2.** Os recursos financeiros previstos nesta Chamada destinam-se exclusivamente ao pagamento da bolsa de Pesquisador(a) Visitante, não sendo contempladas despesas adicionais de qualquer natureza.

#### **6. DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

**6.1.** A bolsa de Pesquisador(a) Visitante terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua efetiva implementação, observadas as disposições da Chamada Pública da PROPESP/UEA.

**6.2.** A manutenção da bolsa durante o período de vigência estará condicionada ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado e das demais obrigações estabelecidas neste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

#### **Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão realizadas **no período de 22 a 25 de outubro de 2026**, até as 23h59min (horário de Manaus/AM), exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico institucional [ppgbec@uea.edu.br](mailto:ppgbec@uea.edu.br).

**7.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;
- II – Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- III – Cópia do diploma de doutorado, devidamente reconhecido ou regularizado, conforme a legislação aplicável;
- IV – Currículo Lattes atualizado ou currículo acadêmico equivalente, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- V – Documentos comprobatórios da produção acadêmica, científica e profissional, organizados conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;
- VI – Plano de trabalho, elaborado conforme as orientações estabelecidas no Anexo III, demonstrando aderência à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia;
- VII – Declaração de ciência e disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas, conforme Anexo IV;
- VIII – Demais documentos expressamente exigidos pela Chamada Pública da PROPESP/UEA, quando aplicáveis.

**7.3.** Toda a documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente identificada e organizada conforme a sequência estabelecida no item 7.2 deste Edital.

**7.4.** O(a) candidato(a) deverá identificar expressamente o item da Tabela de Títulos (Anexo II) ao qual corresponde cada documento comprobatório apresentado, sendo de sua inteira responsabilidade a correta organização, identificação e correspondência dos documentos aos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

**7.5.** A documentação comprobatória deverá conter apenas as partes essenciais à verificação das informações declaradas, sendo desnecessário o envio integral de livros, capítulos de livros, artigos ou outras produções acadêmicas, desde que os documentos apresentados permitam comprovar a autoria e os demais elementos exigidos para a pontuação.

**7.6.** Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, deverão ser apresentados documentos que permitam identificar o(a) candidato(a) como autor(a) ou coautor(a), o título do artigo, o nome do periódico, o respectivo ISSN e a classificação Qualis/CAPES. Será obrigatória a apresentação da primeira página do artigo, acompanhada de captura de tela ou documento oficial que comprove a classificação do periódico na Plataforma Sucupira, referente ao quadriênio 2021–2024.



### Escola Normal Superior

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



7.7. Para comprovação de livros e capítulos de livros, o(a) candidato(a) deverá especificar a natureza da produção (obra completa ou capítulo), apresentando as páginas essenciais que permitam identificar a autoria, o título da obra, a editora, o ano de publicação e o respectivo ISBN, quando aplicável, incluindo capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, conforme a natureza da produção apresentada.

7.8. No caso específico de capítulos de livros, a documentação deverá permitir a identificação inequívoca do(a) candidato(a) como autor(a) ou coautor(a) do capítulo, bem como do título do capítulo, do título da obra, da editora, do ano de publicação e do respectivo ISBN, quando aplicável.

7.9. Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam identificar, de forma inequívoca, a autoria, a produção acadêmica ou a atividade realizada, bem como as demais informações necessárias à comprovação dos critérios estabelecidos na Tabela de Títulos (Anexo II).

7.10. A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências desta Chamada poderá resultar no indeferimento da inscrição, observadas as possibilidades de regularização documental expressamente previstas na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

7.11. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido no item 7.1, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e tempestivo da documentação.

7.12. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, formalmente designada por ato da autoridade competente, composta por 03 (três) membros titulares.

## 9. DAS ETAPAS E NOTAS

9.1. O processo seletivo será constituído por três etapas:

**I – Etapa I – Homologação das inscrições:** de caráter eliminatório, consistirá na verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), conforme os requisitos estabelecidos neste Edital;

**II – Etapa II – Avaliação Curricular (AC):** de caráter classificatório, consistirá na análise da formação acadêmica, experiência profissional, atividades de pesquisa, produção científica e demais atividades acadêmicas comprovadas, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II;



**III – Etapa III – Avaliação do Plano de Trabalho (PT):** de caráter classificatório, consistirá na análise da relevância científica, aderência à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, consistência metodológica, viabilidade de execução e contribuições previstas para o fortalecimento do PPGBEC, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

**9.2.** A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das pontuações obtidas na Avaliação Curricular (AC), com peso de 60% (sessenta por cento), e na Avaliação do Plano de Trabalho (PT), com peso de 40% (quarenta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (AC \times 0,60) + (PT \times 0,40)$$

**9.3.** Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitada a ordem decrescente de pontuação e as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**9.4.** Os documentos comprobatórios poderão ser considerados em diferentes categorias de avaliação, desde que comprovem atividades ou resultados distintos, sendo vedada a atribuição de pontuação duplicada à mesma atividade em um mesmo eixo de avaliação.

## 10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – 100 PONTOS

**10.1.** A Avaliação Curricular (AC) terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando a formação acadêmica, a experiência na pós-graduação, a produção científica, a atuação em gestão acadêmica, a participação em projetos de pesquisa financiados e a aderência à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, conforme os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

| Eixo de avaliação                      | Regra de pontuação                                                                                                                                                                                                                                         | Teto |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>1. Formação acadêmica</b>           | Doutorado em área prevista no item 2.1: 5 pontos; pós-doutorado concluído e pertinente à Linha 2: 5 pontos.                                                                                                                                                | 10   |
| <b>2. Experiência na pós-graduação</b> | Docência em cursos stricto sensu: 1 ponto/ano (máx. 5); orientação de teses concluídas: 1 ponto/tese (máx. 6); orientação de dissertações concluídas: 0,5 ponto/dissertação (máx. 5); supervisão de pós-doutorado concluída: 2 pontos/supervisão (máx. 4). | 20   |



|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>3. Produção científica e reconhecimento acadêmico</b> | Artigos científicos publicados nos últimos 5 anos: até 2 pontos/artigo (máx. 10); bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq vigente: 5 pontos; atuação em editoria científica de periódicos: 2,5 pontos/periódico (máx. 5).                                                                               | 20         |
| <b>4. Gestão acadêmica e liderança científica</b>        | Coordenação de PPG: 1 ponto/ano (máx. 5); participação em comissão de avaliação da CAPES: 2,5 pontos/participação (máx. 5); liderança de grupo de pesquisa certificado no Diretório do CNPq: 1 ponto/ano (máx. 5).                                                                                         | 15         |
| <b>5. Projetos de pesquisa e captação de recursos</b>    | Coordenação de projetos financiados: 3 pontos/projeto (máx. 9); participação em equipe de projetos financiados: 2 pontos/projeto (máx. 4); coordenação de projeto de cooperação científica financiado: 2 pontos (máx. 2).                                                                                  | 15         |
| <b>6. Aderência à Linha 2</b>                            | Publicações científicas pertinentes: até 2 pontos/publicação (máx. 6); participação em bancas de pós-graduação: 1 ponto/banca (máx. 4); projetos de pesquisa executados: até 2 pontos/projeto (máx. 4); participação em redes e ações de cooperação científica pertinentes: até 2 pontos/atuação (máx. 6). | 20         |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>100</b> |

**10.2.** A pontuação dos artigos científicos será atribuída conforme sua aderência temática à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, observados os seguintes critérios:

- I – 2 (dois) pontos por artigo diretamente relacionado às temáticas da Linha de Pesquisa 2;
- II – 1 (um) ponto por artigo na área de Ensino ou Educação em Ciências que apresente aderência indireta às temáticas da Linha de Pesquisa 2;
- III – 0 (zero) ponto para artigos sem pertinência temática com a Linha de Pesquisa 2.

**10.3.** Para fins de pontuação da produção científica, serão considerados os artigos



### Escola Normal Superior

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



publicados nos últimos 5 (cinco) anos, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida neste Edital. Artigos com aceite definitivo poderão ser considerados desde que acompanhados de documento oficial emitido pelo periódico, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**10.4.** A pontuação referente à participação em redes de pesquisa e ações de cooperação científica será atribuída mediante comprovação de atuação formal e de resultados acadêmico-científicos identificáveis, correspondendo a 2 (dois) pontos por atuação, limitada a 6 (seis) pontos.

**10.5.** Para pontuação de projetos de pesquisa, serão considerados exclusivamente aqueles efetivamente executados ou em execução, mediante documentação comprobatória que identifique a participação do(a) candidato(a), o período de desenvolvimento e, quando aplicável, a instituição financiadora.

**10.6.** Projetos submetidos a agências de fomento e ainda em fase de avaliação não serão pontuados como projetos financiados ou executados, podendo, entretanto, ser apresentados no Plano de Trabalho como perspectivas de desenvolvimento de futuras atividades de pesquisa e captação de recursos.

**10.7.** A pontuação atribuída a cada subitem observará os limites máximos estabelecidos na tabela do item 10.1, não sendo permitido o aproveitamento de pontos excedentes em outros subitens ou eixos de avaliação.

**10.8.** A avaliação será realizada com base nos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e os critérios de pontuação previstos na Tabela de Títulos (Anexo II).

## **11. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**11.1.** A avaliação do Plano de Trabalho terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando sua aderência à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, a relevância acadêmico-científica, a viabilidade de execução e as contribuições previstas para o fortalecimento do PPGBEC.

**11.2.** O Plano de Trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente: título, resumo, justificativa, objetivos, atividades de ensino e pesquisa, cronograma de execução, metas, indicadores de acompanhamento, impactos e resultados esperados, bem como estratégias de integração às atividades acadêmicas e científicas do PPGBEC, considerando o período de 12 (doze) meses de vigência da bolsa.

**12.3.** A avaliação do Plano de Trabalho observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

| <b>CrITÉrios de Avaliação</b>                                                     | <b>Pontos</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Aderência à Linha 2                                                               | 30            |
| Contribuição à formação, orientações, produção científica e produtos educacionais | 20            |
| Estratégia realista de captação de recursos e projetos                            | 20            |
| Cooperação interinstitucional, nacional e internacional                           | 15            |

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Viabilidade, cronograma, metas e indicadores verificáveis | 15         |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>100</b> |

**12.4.** Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação individual e fundamentada a cada critério estabelecido no item 12.3, observando os limites máximos de pontuação previstos.

**12.5.** A nota final da Avaliação do Plano de Trabalho (PT) corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, expressa com duas casas decimais.

**12.6.** A avaliação considerará a clareza, a consistência e a exequibilidade das atividades propostas, bem como sua contribuição para a consolidação da Linha de Pesquisa 2, o fortalecimento da produção científica, a formação de recursos humanos e a melhoria dos indicadores de desempenho do PPGBEC.

**12.7.** As atividades, metas e resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado constituirão referência para o acompanhamento e a avaliação do desempenho do(a) Pesquisador(a) Visitante durante a vigência da bolsa.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1.** Em caso de empate na Nota Final (NF), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observadas as prioridades estabelecidas na legislação vigente:

I – Maior pontuação na Avaliação do Plano de Trabalho (PT);

II – Maior pontuação no critério de aderência à Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia;

III – Maior pontuação em produção científica, conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Títulos (Anexo II);

IV – Maior pontuação em atividades de captação de recursos para projetos de pesquisa;

V – Maior idade do(a) candidato(a), observadas as prioridades legais aplicáveis;

VI – Persistindo o empate, realização de sorteio público, devidamente registrado em ata pela Comissão de Seleção.

### 14. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**14.1.** As homologações das inscrições e os resultados das etapas de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site oficial de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), disponível em <https://selecao1.uea.edu.br/>, na seção Pós-Graduação/Mestrado, bem como nos canais oficiais de comunicação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), conforme o cronograma estabelecido neste Edital, contendo a identificação dos(as) candidatos(as), as respectivas pontuações por etapa, a classificação, quando aplicável, e a indicação do prazo para interposição de recursos.

**14.2.** Os recursos contra o resultado preliminar da avaliação das propostas deverão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, exclusivamente

### Escola Normal Superior

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

por meio eletrônico, mediante envio ao endereço institucional [ppgbec@uea.edu.br](mailto:ppgbec@uea.edu.br), contendo a identificação do(a) candidato(a), fundamentação objetiva e indicação expressa do item objeto de contestação.

**14.3.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, observados os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

**14.4.** Não será permitida a apresentação de novos documentos ou a complementação da documentação originalmente encaminhada durante a fase recursal, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou aquelas expressamente previstas nas normas institucionais aplicáveis.

**14.5.** Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, conforme a Nota Final (NF) obtida pelos(as) candidatos(as).

**14.6.** O resultado final do processo seletivo será **divulgado em 29 de outubro de 2026**, conforme o cronograma estabelecido nesta Chamada.

## 15. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

| Etapas                                                      | Datas                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Período de inscrições                                       | 22 a 25/10/2026, até as 23h59min |
| Homologação das inscrições                                  | 26/10/2026                       |
| Análise dos recursos interpostos                            | Até 24 horas após a divulgação   |
| Resultado do Recurso                                        | 27/10/2026                       |
| Análise e avaliação das propostas                           | 27/10/2026                       |
| Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas | 27/10/2026                       |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar      | Até 24 horas após a divulgação   |
| Análise dos recursos interpostos                            | 29/10/2026                       |
| Resultado do Recurso                                        | 29/10/2026                       |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo          | 29/10/2026                       |

## 16. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) E DO PROGRAMA

**16.1.** O(a) supervisor(a), obrigatoriamente integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), será responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo(a) Pesquisador(a) Visitante, competindo-lhe:

I – Acompanhar, orientar e supervisionar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observando o cumprimento do cronograma, da carga horária e das metas estabelecidas;

II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do(a)

### Escola Normal Superior

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

bolsista, visando à integração de suas ações às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGBEC;

III – Analisar e validar os relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento apresentados pelo(a) Pesquisador(a) Visitante;

IV – Comunicar à Coordenação do PPGBEC eventuais descumprimentos das obrigações assumidas, afastamentos, interrupções das atividades ou situações que possam justificar a suspensão ou o cancelamento da bolsa;

V – Orientar quanto à correta identificação da afiliação institucional e ao reconhecimento do apoio recebido nas produções acadêmicas e científicas decorrentes das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

## **16.2. Compete à Coordenação do PPGBEC:**

I – Acompanhar e supervisionar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado;

II – Manter organizada e atualizada a documentação referente ao processo seletivo, à implementação e ao acompanhamento da bolsa;

III – Acompanhar o cumprimento das obrigações acadêmicas e científicas assumidas pelo(a) Pesquisador(a) Visitante;

IV – Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA (PROPESP/UEA) eventuais irregularidades, descumprimentos ou situações que possam comprometer a execução da proposta;

V – Adotar as providências administrativas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades e ao cumprimento das normas institucionais aplicáveis.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PESQUISADOR(A) VISITANTE**

**17.1.** O(a) Pesquisador(a) Visitante deverá possuir experiência acadêmica e científica comprovada, compatível com a Linha de Pesquisa 2 – Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, contribuindo para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, formação de recursos humanos e produção científica do PPGBEC.

**17.2.** Compete ao(à) Pesquisador(a) Visitante desenvolver e executar as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, em articulação com o(a) supervisor(a) e a Coordenação do PPGBEC, contemplando:

I – Elaborar, desenvolver e executar projetos de pesquisa relacionados às temáticas da Linha de Pesquisa 2, considerando as especificidades educacionais, científicas e socioambientais da Amazônia;

II – Ministrar disciplinas, seminários, palestras, oficinas e demais atividades formativas destinadas aos discentes do Programa;

III – Participar de atividades de orientação e coorientação de estudantes de graduação e pós-graduação, quando autorizadas pelas normas institucionais e pelo Regimento do PPGBEC;

IV – Produzir e publicar artigos científicos em periódicos qualificados, livros, capítulos de livros, trabalhos em eventos científicos e produtos acadêmico-educacionais, preferencialmente em colaboração com docentes e discentes do Programa;

### **Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



V – Participar de bancas de qualificação e defesa de dissertações, comissões acadêmicas, grupos de pesquisa e demais atividades científicas do PPGBEC, observadas as normas institucionais;

VI – Elaborar e submeter propostas de projetos de pesquisa a agências de fomento nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e ao fortalecimento das atividades científicas do Programa;

VII – Promover a articulação de parcerias interinstitucionais e redes de cooperação científica nacionais e internacionais, contribuindo para o intercâmbio acadêmico e a internacionalização do PPGBEC;

VIII – Participar da organização e realização de eventos científicos, seminários, encontros acadêmicos e demais atividades promovidas pelo Programa;

IX – Desenvolver outras atividades acadêmicas e científicas compatíveis com os objetivos do PPGBEC e previstas no Plano de Trabalho aprovado.

**17.3.** O(a) Pesquisador(a) Visitante deverá apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo a descrição das ações realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas e os resultados alcançados, bem como relatório final ao término da vigência da bolsa, conforme as orientações do(a) supervisor(a) e da Coordenação do PPGBEC.

**17.4.** O(a) Pesquisador(a) Visitante deverá cumprir integralmente as atividades, os prazos e as metas estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado, observando as normas institucionais e as condições previstas na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

**17.5.** As produções acadêmicas, científicas e educacionais resultantes, total ou parcialmente, das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa deverão mencionar a vinculação ao PPGBEC, respeitadas as normas de afiliação institucional, bem como reconhecer o apoio financeiro recebido, quando aplicável.

**17.6.** As publicações científicas e demais produções acadêmicas decorrentes das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa deverão, sempre que houver contribuição intelectual que justifique a autoria, contar com a participação de docentes e/ou discentes do PPGBEC, visando ao fortalecimento da produção científica colaborativa, à integração acadêmica e à consolidação das linhas de pesquisa do Programa.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), observadas as normas institucionais vigentes.

**18.2.** As homologações e os resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), disponível em <https://selecao1.uea.edu.br/>, na seção Pós-Graduação/Mestrado, bem como nos canais oficiais de comunicação do PPGBEC.

### **Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

**18.3.** A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das condições, dos critérios e das normas estabelecidos neste Edital e na Chamada Pública da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA (PROPESP/UEA).

**18.4.** O(a) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo conduzido pelo PPGBEC, observando os requisitos, critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

**18.5.** Após a conclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em primeiro lugar será indicado(a) pelo PPGBEC para participação na Chamada Pública da PROPESP/UEA, observadas as condições e exigências institucionais.

**18.6.** A aprovação e a indicação pelo PPGBEC não asseguram a concessão automática da bolsa de Pesquisador(a) Visitante, ficando sua implementação condicionada à análise e aprovação pela PROPESP/UEA, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das demais exigências previstas na respectiva Chamada Pública.

Manaus, 22 de outubro de 2026

HILEIA MONTEIRO  
MACIEL  
CABRAL:6838040  
2200

Assinado de forma  
digital por HILEIA  
MONTEIRO MACIEL  
CABRAL:68380402200  
Dados: 2026.10.22  
08:23:46 -04'00'

---

**Profa. Dra. Hiléia Monteiro Maciel Cabral**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências  
Naturais na Amazônia  
Portaria Nº 068/2025 - GR/UEA



**Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF ou Passaporte: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

### **2. DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS**

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Área de formação do doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição de obtenção do doutorado: \_\_\_\_\_

Ano de titulação: \_\_\_\_\_

Área de atuação/pesquisa: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes ou equivalente: \_\_\_\_\_

ORCID: \_\_\_\_\_

### **3. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas, os requisitos e as condições estabelecidos no Edital de Seleção de Pesquisador(a) Visitante do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), bem como na Chamada Pública da PROPESP/UEA.

Declaro, ainda, estar ciente de que a aprovação no processo seletivo interno do PPGBEC não assegura a concessão automática da bolsa, estando sua implementação condicionada à aprovação pela PROPESP/UEA e ao cumprimento das exigências institucionais aplicáveis.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Escola Normal Superior**  
Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM

## **ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO CURRICULAR**

| <b>Eixo de avaliação</b>                          | <b>Máximo</b> | <b>Pontos solicitados</b> | <b>Conferência da comissão</b> |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1. Formação acadêmica                             | 10            |                           |                                |
| 2. Experiência na pós-graduação                   | 20            |                           |                                |
| 3. Produção científica e reconhecimento acadêmico | 20            |                           |                                |
| 4. Gestão acadêmica e liderança científica        | 15            |                           |                                |
| 5. Projetos de pesquisa e captação de recursos    | 15            |                           |                                |
| 6. Aderência à Linha 2                            | 20            |                           |                                |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>100</b>    |                           |                                |

### **Orientações:**

- I.** O(a) candidato(a) deverá preencher a coluna "Pontuação solicitada pelo(a) candidato(a)", observando os critérios e limites estabelecidos no item 7 do Edital.
- II.** A documentação comprobatória deverá ser organizada e numerada de acordo com os eixos e subitens da Tabela de Títulos, permitindo sua identificação e conferência pela Comissão de Seleção.
- III.** O(a) candidato(a) deverá apresentar documento complementar contendo a relação dos comprovantes, com indicação do eixo, subitem, descrição da atividade ou produção e respectivo número do documento comprobatório.
- IV.** A pontuação declarada pelo(a) candidato(a) estará sujeita à análise e validação da Comissão de Seleção, que poderá atribuir pontuação diferente da solicitada, mediante aplicação dos critérios estabelecidos no Edital.
- V.** Não serão atribuídos pontos a atividades ou produções sem a devida comprovação documental, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.



### **Escola Normal Superior**

Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



## ANEXO III – ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

|                                                                                                                                                          |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>1. PROPONENTE</b>                                                                                                                                     |                                           |
| Nome do Coordenador: (a ser preenchido pela comissão)                                                                                                    |                                           |
| Programa: Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia – PPGBEC                                                             | Área de Avaliação/CAPES: Interdisciplinar |
| Linha de Pesquisa Contemplada:                                                                                                                           |                                           |
| Unidade Acadêmica: Escola Normal Superior – ENS                                                                                                          |                                           |
| Nome do Bolsista:                                                                                                                                        |                                           |
| <b>2. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA</b>                                                                                                                  |                                           |
|                                                                                                                                                          |                                           |
| <b>3. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                  |                                           |
|                                                                                                                                                          |                                           |
| <b>4. OBJETIVOS</b>                                                                                                                                      |                                           |
| 4.1 <i>Objetivo Geral</i>                                                                                                                                |                                           |
|                                                                                                                                                          |                                           |
| 4.2 <i>Objetivos Específicos</i>                                                                                                                         |                                           |
|                                                                                                                                                          |                                           |
| <b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>                                                                                                                           |                                           |
| 5.1 <i>Resultados Quantitativos (número de artigos publicados, número de orientações em dissertações/teses, número de disciplinas ministradas, etc.)</i> |                                           |

## 6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

### 6.1 Descrição das atividades

| Atividade | Descrição |
|-----------|-----------|
| 01        |           |
| 02        |           |
| 03        |           |
| 04        |           |
| 05        |           |
| 06        |           |
| 07        |           |
| 08        |           |
| 09        |           |
| 10        |           |

### 6.2 Cronograma de execução

| ATIVIDADES | MESES |
|------------|-------|
|------------|-------|

|    | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 02 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 03 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 04 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 05 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 06 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 07 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 08 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 09 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 10 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA (anexar minuta da chamada interna)

(a ser preenchido pela comissão)

Manaus, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Assinatura do Proponente  
(Identificação do PPG)



**Escola Normal Superior**  
Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 2.470, Chapada  
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas, os requisitos, os critérios e as condições estabelecidos no Edital de Seleção de Pesquisador(a) Visitante do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia (PPGBEC), bem como as disposições da Chamada Pública da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (PROPESP/UEA).

Declaro, ainda, possuir disponibilidade para cumprir integralmente as atividades acadêmicas e científicas, a carga horária, as metas, os prazos e as demais obrigações previstas no Plano de Trabalho aprovado, durante os 12 (doze) meses de vigência da bolsa, caso seja selecionado(a), aprovado(a) pela PROPESP/UEA e formalmente convocado(a), observadas as condições institucionais aplicáveis.

Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo realizado pelo PPGBEC não assegura a concessão automática da bolsa, cuja implementação dependerá da aprovação pela PROPESP/UEA e do atendimento às exigências estabelecidas na respectiva Chamada Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) declarante:** \_\_\_\_\_

